

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 14/06/2012

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 03/06/2012, do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

ATLETAS

- 040 - Eber Miranda Ferraz, nº 22 – equipe São Bento – art. 5º, VI – **desclassificado para art. 5º, IV, suspensão por 2 (duas) partidas.**
- 041 - Felipe Pascoal Jorge Oliveira, nº 15 – equipe Camarões – art. 5º, VI – **desclassificado para art. 5º, IV, suspensão por 2 (duas) partidas.**
- 042 - Ricardo Rogério Rocha, nº 11 – equipe Camarões – art. 5º, VI – **desclassificado para art. 5º, IV, suspensão por 2 (duas) partidas.**
- 043 - Dione Lacerda da Silva, nº 02 – equipe Vila Marília – art. 5º, I - **1 PARTIDA**
- 044 - Leonardo Américo de Oliveira, nº 11 – equipe Vila Marília – art. 5º, V – **desclassificado para art. 5º, IV, suspensão por 1 (uma) partida.**
- 045 - Paulo Henrique Simão dos Santos, nº 02 – equipe Barretos II – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

DIRIGENTES

- 046 - Marco Antonio Conceição – diretor da equipe São Bento – art. 4º, IV e VI – **absolvido no inciso IV, suspensão por 2 (duas) partidas no inciso VI.**
- 047 - Marcos Roberto Amorim – técnico da equipe Habitar Brasil – IV, VI e VII – **Advertência e suspensão por 3 (três) partidas**
- 048 - Uelton G. – técnico da equipe Mutirão Santa Cecília – art. 4º, VI **Advertencia**

DENÚNCIAS

ATLETA

- 049 - Ademir Lopes de Moraes, inscrito nas equipes Vila Diva (Série A) e Faleiros Clube de Futebol (Série B-2) – art. 5º, X do Anexo Disciplinar e art. 38 do Regulamento – **Em razão da gravidade da pena prevista no artigo citado, fica INTIMADA a equipe FALEIROS FUTEBOL CLUBE, para esclarecimentos sobre a inscrição do atleta.**



JULGAMENTOS

EQUIPE

050 - Vila Diva – Denúncia feita pela equipe Nadir Kenan, com base no art. 3º, IV, do Anexo Disciplinar, em razão de possuir em seu quadro o atleta Ademir Lopes de Moraes, inscrito também na equipe Faleiros Clube de Futebol. – **Conforme ficou constatado, o atleta supostamente irregular NÃO ATUOU no jogo entre a equipe Nadir Kenan e Vila Diva. O inciso IV do art. 3º é claro ao mencionar “incluir em seu quadro e fazer participar”.** Assim, não tendo o atleta ATUADO na partida, a Comissão Disciplinar decide, por unanimidade, por INDEFERIR a denúncia feita pela equipe NADIR KENAN, mantendo o resultado da partida.

SÉRIE B-1

EQUIPES

051 - Inter/Marília – art. 3º, IX - **Absolvido**

SÉRIE B-2

ATLETAS

052 - Diego Elias da Silva, nº 20 – equipe Cecap – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

DIRIGENTES

053 - Alex Fernando de Castro Rosa – Presidente da equipe Meninos do Bairro – art. 4º VI – **Advertência**

054 - Wilson Soares – diretor da equipe Palestra – art. 4º, VI - **Advertência**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Presidente

DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário